



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345
C.G.C. 06 . 553 . 929 / 0001 - 24
CEP 64.255-000 / Pedro II - Pi.

LEI Nº 749, DE 14 DE MAIO DE 1.997


Concede o Título de Cidadania Pedrossegundense ao Ilmo. Sr. Dr. FRANCISCO HAROLDO ALVES VASCONCELOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º fica concedido o Título de Cidadania Pedrossegundense ao Ilmo. Sr. Dr. FRANCISCO HAROLDO ALVES VASCONCELOS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, 14 DE MAIO DE 1.997


Walmir Rodrigues Café de Oliveira
Prefeito Municipal

A presente Lei numerada, sancionada e promulgada aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e sete e registrada no livro próprio.


Francisco Osmar Oliveira
Chefe de Gabinete